

DATA DA LEITURA:	24/02/2026	ORGÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO/PE								
CODIGO	ID 13532	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO								
PROCESSO	Nº 4938.2025.AC 05.PE.0727.SAD.FES-PE	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90727/2025								
ABERTURA	04/03/2026	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA	09:00	VALIDA.PROP.	120 DIAS								
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 (quinze) dias								
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias								
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	PROPOSTA AJUSTADA + HABILITAÇÃO + DOC TÉCNICA - PRAZO DE 2 HORAS								
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>								
LEITURA POR:	TALITA PENA	MODO DE DISPUTA	ABERTO								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
13.2.3	CONTRATO SOCIAL	X				12.6.1	LOCAIS DE ENTREGA				
13.2.3	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				ANEXO C	EQUILIBRILIDADE	PODERA			
13.2.3	CNH - DOS SÓCIOS	X					medicamentos de referência e similar	X			
13.3.1	CNPJ. Cod: 6					12.5.H	SEGUIR TABELA CMED E APLICAR CAP, CONFORME O CASO	PROPOSTA			
13.3.3	FGTS	X				8.16	GENÉRICO TEM PREFERÊNCIA	X			
13.3.2	INSS	X				ANEXO C	Preço Unitário Onerado (com incidência de ICMS) Preço Unitário Desonerado (isento ICMS) Preço Unitário na Tabela CMED	PROPOSTA			
13.3.2	CERT. FEDERAL	X				X	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, UNIDADE, QUANTIDADE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	X			
13.3.6	CERT. ESTADUAL	X				ANEXO C	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	X			
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					TR	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I			
X	CERT. MUNICIPAL	X				12.3 B	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X		
	CERTIDÃO IPTU					x	Informar se o produto é detentor de isenção de ICMS	PROPOSTA			
X	CIM	X									
13.3.4	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				ANEXO C	CÓDIGO CATMAT e EFISCO	PROPOSTA			
13.3.7	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X				12.3 C	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO	X			
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					ANEXO C - PG 38	INSERIR DECLARAÇÕES	PROPOSTA			
	BALANÇO					X	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS			
	CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO				
13.5.1	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				12.3D	Quando o produto for detentor do benefício, a dedução do ICMS deverá estar explícita na proposta de preço do licitante, que deve conter a alíquota incidente e a dedução do que seria devido, caso não houvesse o benefício	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					12.5 G	Observar a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009	PROPOSTA			
	CARTÓRIOS PROTESTO					3.2.8.1	VALIDADE DOS PRODUTOS:	12 MESES			
	CERTIDÃO DO FORO					X	PROPOSTA VIA 1			X	
13.4.3.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X					PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.				
	LIC. FUNC. - MATERIAL					12.3 A	BULA	X	X		
13.4.3.	AFE COMUM - ANVISA	X				2.1	VALOR ESTIMADO R\$ 4.839.850,7400	X			
13.4.3.	AFE COMUM - DOU	X				13.4.2	Declaração do Detentor de Registro - DDR	IMPORTADOS		X	
13.4.3.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X				ANEXO E	forma farmacêutica, CONCENTRACAO/DOSAGEM	PROPOSTA			
	AFE ESPECIAL - DOU					13.4.6	NÃO ACEITA PROTOCOLO	X			
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO/PE			X	
13.4.5	AFE CORRELATOS - DOU	X				<b>PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:</b>					
13.4.3.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X									
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X									
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X									
						<b>INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:</b>					
13.4.1	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item./ 8.1.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento)/12.6. Considerar-se-á indicio de inexecução de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.					
13.4.1	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				<b>INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:</b>					
13.4.1	DOC. FARMACÊUTICO	X				11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas;					
	CRC NA PREFEITURA					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
13.7.7	CADFOR	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
X	CERTIDÃO DO ICMS	X					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	SICAF						DEC. DE REQ. DE HAB.				
X	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DADOS DO REPRESENTANTE				
X	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO					6.2/13.6/13.7.1.1	DECLARAÇÃO GERAL	ANEXO II	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP						DADOS DA EMPRESA		X		
11.1 CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO										
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS										
	BOMBEIROS										
	IDONEIDADE FINANCEIRA										
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X									
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO/PE	X									
ENVELOPE HAB.							RECEB. NOME:		EM:		

7.6. Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação / 10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.5.a) não obedeceram às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração; g) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA; h) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP, do Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED/ANVISA. h) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº87/2002 e nº 54/2009. 4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:**  
 1.4. Os itens 11 ao 24 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5. Os itens 02, 04, 06, 08 e 10 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação

**OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**  
 FONE: (81) 3183 7796 E-MAIL: mnunes1605@gmail.com // E-MAIL ALTERNATIVO: marta.noliveira@saude.pe.gov.br